



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 392 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

"Denomina FRATERNIDADE CORDEIRENSE o coreto da Avenida Raul Veiga e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter a denominação de FRATERNIDADE CORDEIRENSE o coreto da Avenida Raul Veiga, desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de novembro de 1991

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ

Presidente